

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 124/2014

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Junta de Freguesia de Alvalade gere um equipamento no logradouro das Rua António Patrício com a Rua Alberto de Oliveira onde está instalada a Associação Cultural e Social de Sêniiores de Lisboa e o Clube Desportivo e Recreativo dos Coruchéus;
- 2) O referido equipamento albergará, ainda, de futuro um posto de atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade;
- 3) A cobertura do edifício encontra-se em avançado estado de degradação;
- 4) A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das necessárias reparações;
- 5) Que para o cumprimento do objectivo indicado em 3 supra a Junta de Freguesia, através da aprovação da Proposta n.º 82/2014, aprovou a decisão de contratar as “Obras de Substituição de Revestimento de Cobertura do Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus (Empreitada n.º 03/JFA/GP/14) – Proc. n.º 12/AJ/JFA/GP/14”;
- 6) Todavia, em face da exclusão de todas as propostas apresentadas foi decidida a não adjudicação no âmbito do aludido procedimento pré-contratual;
- 7) A urgência da referida intervenção recomenda a urgência na contratação do presente procedimento; e
- 8) A empresa POSITIVESBOÇO, LDA. foi a única que foi excluída por razões passíveis de suprimento sem alteração do preço base, conforme Relatório Final do Júri, que se junta;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar as “Obras de Substituição de Revestimento de Cobertura do Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus (Empreitada n.º 04/JFA/GP/14) – Proc. n.º 18/AJ/JFA/GP/14”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos

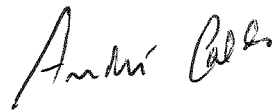
- (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
 3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.01, da Orgânica 01, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
 4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respectivos anexos;
 5. A consulta por convite a, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:
 - (i) POSITIVESBOÇO, Lda.
Av. Dr. Mário Moutinho, Lote 1520, 7.º
1400-409 Lisboa
Telefone 214195280
e-mail: geral.positivesboco@gmail.com
 6. A delegação no Presidente das competências seguintes:
 - (i) Proceder à prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;

- (ii) Retificar as peças do procedimento;
- (iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis;
- (iv) Proceder à resposta da lista de erros ou omissões;
- (v) Realizar a audiência prévia.

7. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, conseqüentemente, para a adjudicação, bem como da aprovação da minuta do contrato e respetiva subscrição, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP.

Lisboa, em 3 de novembro de 2014

O Presidente



(André Caldas)